

Seguro de Crédito à Exportação

para

Micro, Pequenas & Médias Empresas

2025



>> Conheça!



A ABGF é uma empresa pública,

criada como alternativa para provisão de seguros e garantias às empresas brasileiras exportadoras que não encontram soluções adequadas no mercado privado de seguros.



abgf

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.

A estatal operacionaliza o **Seguro de Crédito à Exportação (SCE)**, produto do governo federal para viabilizar operações de exportação que precisam de financiamento. O seguro protege o banco financiador do eventual inadimplemento. **Com a proteção, o banco tem mais condições de financiar o empreendedor brasileiro.**



O SCE, que segue as diretrizes da Secretaria Executiva do Câmara de Comércio Exterior (SE -Camex), é uma garantia de cobertura das operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários, que não compromete o limite de crédito do exportador, facilitando, dessa forma, o acesso às empresas que possuem dificuldade em obter outros instrumentos de garantia, a exemplo de fianças bancárias.

>> Para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), o produto é ofertado com financiamento realizado exclusivamente através do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), operacionalizado pelo Banco do Brasil.



Critérios para Enquadramento como MPME

	Pré-embarque	Pós-embarque	Pré/pós-embarque
Faturamento	R\$ 300 milhões		
Exportações no ano anterior	US\$ 5 milhões	US\$ 3 milhões ou US\$ 5 milhões, se tiver na carteira de clientes até 3 importadores que tenham utilizado o SCE	US\$ 5 milhões

1. Modalidades de Operações

Existem três modalidades de operações de crédito à exportação no âmbito do SCE/MPME, que podem ser registradas no sistema da ABGF:

Pré-embarque

Financiamento antes do envio das mercadorias.

Pós-embarque

Financiamento após o envio das mercadorias.

Pré/pós-embarque

Combinação de ambas as modalidades.

1.1 Percentuais de Cobertura

Riscos políticos & extraordinários

- > **Pré-embarque:** cobertura de 100%
- > **Pós-embarque:** cobertura de 95%

Riscos comerciais

- > **Micro e pequenas empresas:** cobertura de 98%
- > **Médias empresas:** cobertura de 95%

Prazo das operações:

Pré-embarque: 30 a 180 dias

Pós-embarque: até 2 anos

Pré/pós-embarque: até 2 anos



1.2 Como funciona o Pagamento do Prêmio?

No cálculo do **Prêmio**, são levados em consideração:

1. O risco de inadimplemento do financiamento pela empresa;
2. O prazo de repagamento da operação de exportação.

O pagamento do Preço da Cobertura ou Prêmio é feito à vista, por meio de boleto bancário com vencimento em 5 dias úteis, e somente após a liberação do crédito pela instituição financeira.

2. Documentação Necessária

No momento do cadastro, a empresa deve anexar:

- Declaração de Compromisso do Exportador assinada.
- Documento de identificação (CPF/CNPJ).
- Certidão simplificada da junta comercial.
- Comprovante de exportações realizadas.
- Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE).

2.1 Processo de Cadastro e Análise

1. Cadastro no sistema

O exportador acessa o sistema eletrônico e registra a empresa.

2. Avaliação

Para a análise de risco, o exportador deve fornecer as seguintes informações, de acordo com a modalidade da operação:

- ◆ **Pré-embarque:** Balanços e demonstração de resultados dos dois últimos anos do exportador.
- ◆ **Pós-embarque:** Balanços e demonstração de resultados dos dois últimos anos do importador.
- ◆ **Pré/pós-embarque:** Balanços e demonstração de resultados dos dois últimos anos, tanto do exportador quanto do importador.

3. Emissão da Promessa de Garantia

Válida por até 90 dias, destinada a apenas um contrato de financiamento.

Para solicitar sua garantia, basta acessar o site da ABGF!

No sistema MPME ABGF, a empresa pode registrar suas operações de financiamento à exportação. Com isso, poderá acompanhar as etapas para obtenção do seguro.

Inicialmente, a empresa precisa realizar o cadastro e anexar todos os documentos solicitados para análise da ABGF.

Após finalização do cadastro, a ABGF analisará documentos e verificará se a empresa está enquadrada nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CAMEX nº 33/2018 para obtenção do seguro.

>> Atenção!

Você pode fazer a simulação do custo do seguro de crédito à exportação no site da ABGF e verificar se é a melhor opção para o seu negócio.

3. Veja como funciona a Operação

1. Cadastro no Sistema MPME

2. Análise e liberação do cadastro

3. Cadastro da operação de exportação

4. Análise e emissão da Promessa de Garantia

5. Solicitação de Financiamento por meio do Portal Único Siscomex

6. Aprovação do Financiamento

7. Envio da declaração de Liberação de Crédito para habilitar emissão da GRU

8. Pagamento da GRU

9. Emissão do CGC

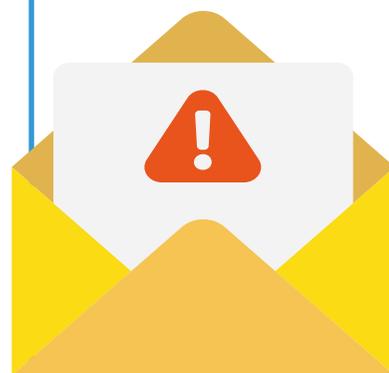
10. Desembolso

11. Embarque

12. Comprovante de
exportação

- Exportador
- ABGF
- Banco do Brasil

Se a empresa estiver em conformidade, o responsável pelo cadastro receberá uma notificação por e-mail contendo login e senha para acessar o sistema e, assim, poderá apresentar sua operação de financiamento à exportação.



4. Mais informações que a Empresa precisa saber

- Nas modalidades pós-embarque e pré + pós-embarque, o país de destino deve ser elegível para apoio oficial.
- Na modalidade pós-embarque, o exportador pode optar pelo mecanismo de proteção a ser utilizado, que pode ser um pagamento antecipado (*downpayment*) correspondente a 15% do valor da exportação ou a exigência de um título de crédito.

- Não há valor mínimo para as operações com o SCE para micro, pequenas e médias empresas e não há restrição a produtos e serviços.
- Não são exigidas contragarantias para obtenção da cobertura nas operações.
- Uma vez aprovada a operação, a empresa exportadora poderá utilizar a Promessa de Garantia referente ao valor aprovado por um período de 90 dias.
- Caso a empresa não conclua sua operação no prazo acima, a aprovação será cancelada e será necessário registrar uma nova operação.
- A garantia das operações de exportação é formalizada no ato de assinatura do Certificado de Garantia de Cobertura (“CGC” ou “Apólice”).



Lembre-se!

É importante que o exportador entre em contato com a agência do Banco do Brasil responsável para compreender os valores de financiamento disponíveis, conforme o valor da exportação desejada, antes de solicitar o seguro junto à ABGF. O valor aprovado para a cobertura de seguro deve ser compatível com o valor a ser financiado.

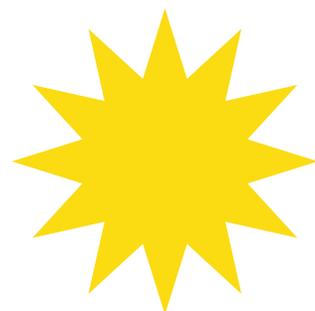
É importante ressaltar que o banco está impedido de conceder o crédito antes da emissão da Promessa de Garantia. O exportador também deve se atentar às regras do PROEX para desembolso do financiamento.

Se a operação for aprovada, será emitida uma Promessa de Garantia (PG) pela ABGF, a qual deverá ser apresentada à instituição financeira no momento da solicitação do financiamento.

O cadastro junto à ABGF não exige a empresa exportadora de solicitar seu financiamento junto ao Banco do Brasil, por meio do Portal Único Siscomex

Após o banco aprovar o crédito, a ABGF gerará o boleto para cobrança do prêmio e, após o pagamento, emitirá o Certificado de Garantia de Cobertura (CGC).

Durante todo o processo, o exportador receberá notificações por e-mail para acompanhar o status da sua operação.



Há outra condição imprescindível para uso do Seguro de Crédito à Exportação

>> São os procedimentos anticorrupção

O Brasil é signatário da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17.12.1997, assinada em 1997 e no Decreto Federal nº 3.678, de 30.11.2000.

O Brasil aderiu, em 05.08.2015, à Recomendação da OCDE sobre Corrupção e Créditos à Exportação com Apoio Oficial (Recomendação OCDE), de 14.12.2006, e está comprometido com a implantação de seus dispositivos.

Em observância ao disposto na referida Recomendação OCDE e na Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) nº 81, de 18.09.2014, o apoio oficial brasileiro à exportação é condicionado à assinatura, pelos exportadores nacionais, de uma declaração de compromisso com o disposto na Convenção da OCDE.

A Declaração de Compromisso do Exportador será enviada pela exportadora, por ocasião do cadastro, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado (nome completo, CPF e respectivo cargo), assim como devem ser entregues os documentos indicados na Declaração da OCDE.

Para suporte adicional, entre em contato pelo endereço:

MPME@ABGF.GOV.BR

Caso não receba nenhum e-mail da ABGF, verifique a caixa de spam, pois a mensagem pode ser sido redirecionada.

